



## TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

### **MUSEU DE ZOOLOGIA DA USP**

**Processo SEI nº 154.00010098/2025-34**

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de CURSO DE FORMAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGIAS COM AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Curso de Formação de Vigias	15165	UNIDADE	01	1.120,00	1.120,00
2	Curso de Reciclagem de Vigias	15165	UNIDADE	04	1.015,00	4.060,00
3	Avaliação Psicológica	15165	UNIDADE	05	140,00	700,00
					Total	5.880,00

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023.](#)



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## Subcontratação

- 1.3. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
  - I. ID PCA no PNCP: **63025530000104-0-000080/2025**;
  - II. Data de publicação no PNCP: **28/06/2024**;
  - III. Id do item no PCA: **102130-80/2025-112-S**;
  - IV. Classe/Grupo: **OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO**;
  - V. Identificador da Futura Contratação: **102130-24/2025**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### SUSTENTABILIDADE



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

## 4.1.1.NA

### Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### Vistoria

- 4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
  - 4.1.1. Início da execução do objeto: Imediato
  - 4.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: conforme proposta
  - 4.1.3. Cronograma de realização dos serviços: conforme agendamento

### Local e horário da prestação dos serviços

- 4.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço e horário:  
A ser agendado conforme disponibilidade dos servidores e fornecedor.

### Materiais a serem disponibilizados

- 4.3. Para a perfeita execução dos serviços, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
  - 4.4.1. O local deverá ser de acesso fácil (capital de São Paulo)
  - 4.4.2. O agendamento será feito de acordo com a disponibilidade dos servidores e fornecedor;
  - 4.4.3. O pagamento será realizado após a entrega dos certificados a todos os participantes.

## Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 4.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 4.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**,



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

## Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 5.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 5.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 5.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 5.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º](#));
- 5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#));

## Fiscalização Administrativa



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 5.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 5.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 5.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Gestor do Contrato

- 5.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 5.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 5.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 5.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

- 5.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 5.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## VI. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.
  - 6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:
    - 6.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
    - 6.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
    - 6.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

- 6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 6.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 6.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 6.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 6.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
  - 6.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 6.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
  - 6.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 6.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
  - 6.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, VII).
  - 6.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções;
  - 6.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - 6.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - 6.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 6.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 6.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

## Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias**, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).

6.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

- O recebimento definitivo do objeto;
- A entrega da documentação fiscal completa;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 6.18. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.
  - 6.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
  - 6.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 6.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 6.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 6.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 6.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

## Forma de pagamento

- 6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.24.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 6.24.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.25. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## VII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

### Forma de fornecimento

- 7.2. A execução do objeto será **INTEGRAL**.

### Exigências de habilitação

- 7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
  - a. SICAF;



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - c. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
  - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
  - f. Cadastro Estadual de Empresas Punitas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
  - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:**

- 7.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- 7.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
- 7.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente aos **créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos em anexo.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - I. Gestão/Unidade: **2025 - MZ**
  - II. Fonte de Recursos: **Tesouro**
  - III. Programa de Trabalho: **Serviços Pessoa Jurídica**
  - IV. Elemento de Despesa: **339039**
  - V. Plano Interno: **NA**
- 9.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica

Marlene de Fatima Rocha  
Agente de Contratação  
Museu de Zoologia da USP

**DEMANDA DE COMPRA N° 223793/2025**

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

SEGURANÇAS-MZUSP - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO. OBS.: HÁ NECESSIDADE DE SE CONTRATAR O EXAME PSICOLÓGICO ANTES DESTE CURSO!!

LEI FEDERAL nº 14.967/2024, que substitui a Lei nº 7.102/1986 e 89.056/86.

**MOTIVO:**

- A lei de 2024 estabelece que os SEGURANÇAS PRECISAM PASSAR PELO PROCESSO DE APERFEIÇOAMENTO "A CADA 2 ANOS", o que é um período curto, justamente para garantir que as atualizações e novos conhecimentos sejam constantemente absorvidos pelos profissionais DA SEGURANÇA.
- O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL e a qualificação dos SEGURANÇAS-USP, incluindo a reciclagem PERIÓDICA, É ESSENCIAL para assegurar que eles estejam alinhados com as normativas mais recentes.
- VISA garantir que esses profissionais mantenham sua CAPACITAÇÃO ATUALIZADA, atendendo às exigências legais e PROMOVENDO UMA SEGURANÇA MAIS EFICAZ À UNIDADE E À UNIVERSIDADE em suas atividades.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

- SIM - Há previsão de contratação anual em planilha orçamentária aprovada pela direção!
- 102130-24/2025 - Treinamento - DFDs (gov.br):102130-440/2024 - 102130-80/2025-112 - 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

- A contratação do APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DOS SEGURANÇAS-MZUSP é uma ação planejada e fundamentada no compromisso da Direção – Operacional-MZ TENDO EM VISTA A SEGURANÇA DA UNIDADE E A CONFORMIDADE LEGAL!

- Este serviço é essencial para garantir a EFICÁCIA E A ATUALIZAÇÃO DOS SEGURANÇAS-USP, protegendo a VIDA E O PATRIMÔNIO.

- Identificação da Necessidade: O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DOS SEGURANÇAS-USP é uma das prioridades do Operacional - Direção, considerando a proteção de servidores, cidadãos e bens públicos.

- O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SEGURANÇAS-USP, são atividades que DEVEM SER REALIZADAS A CADA 2 ANOS E periodicamente para atender às normas de segurança e fazer a prevenção de DESATUALIZAÇÃO.

- Plano de Contratações Anual (PCA) contempla a necessidade de serviços relacionados AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS SEGURANÇAS-USP, estabelecendo objetivos claros de conformidade e proteção.

**III - Requisitos da contratação.**

- AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POR SEU DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;
- Habilitação Técnica: Registro e Certificações - A empresa contratada deve possuir registro regular nos órgãos competentes e certificações que comprovem sua capacidade técnica para realizar os serviços.
- Experiência Comprovada: Comprovação de experiência mínima em serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica de clientes anteriores.
- Conformidade Legal (MJ-POLÍCIA FEDERAL) : Licenças e Alvarás - Deverá fazer a apresentação de licenças e alvarás de funcionamento, conforme exigido pela legislação local e normas de segurança.
- Conformidade com Normas Técnicas: Comprovar o atendimento às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais regulamentações pertinentes à segurança.
- Capacidade Operacional - Equipamentos Adequados - A empresa deve dispor de equipamentos e ferramentas adequadas, em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- Equipe Qualificada: Comprovação da qualificação da equipe técnica que realizará os serviços, incluindo treinamentos específicos na área da SEGURANÇA.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

- QUANTIDADES:

- Para a contratação dos SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OBRIGATÓRIA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DOS VIGIAS - AGENTES DE SEGURANÇA-MZUSP, as estimativas de quantidade são as seguintes:

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OBRIGATÓRIA - ANTES DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Quantidade de contratação: 05 FUNCIONÁRIOS.

- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DOS VIGIAS: Quantidade de contratação: 05 FUNCIONÁRIOS.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

ANÁLISE DE MERCADO:

- NÓS SEGURANÇAS-MZUSP PROVIDENCIAMOS a análise de mercado, QUE EVIDENCIA QUE A MELHOR SOLUÇÃO para a contratação do serviço de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - PARA NÓS, AGENTES DE SEGURANÇA-USP, é optar por empresas locais e ESPECIALIZADAS, AUTORIZADAS PELO (MJ-PF) que ofereçam um bom equilíbrio entre custo e qualidade.

- AS DEMANDAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DE SEGURANÇAS-MZUSP podem variar substancialmente de uma região para outra. Um TREINAMENTO GENÉRICO e centralizado, pode não atender às particularidades locais, como os VÁRIOS tipos de CRIMES mais comuns, características da população e desafios específicos DOS AGENTES DE SEGURANÇAS - MZUSP.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

ESTIMATIVAS DE VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

- AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OBRIGATÓRIA - ANTES DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL: Quantidade de contratação: 05 FUNCIONÁRIOS - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 120,00 - VALOR TOTAL: R\$ 600,00.

- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO DOS VIGIAS: Quantidade de contratação: 04 FUNCIONÁRIOS - APERFEIÇOAMENTO: - VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 819,00 + 01 FUNCIONÁRIO - FORMAÇÃO: R\$ 1.120,00.

- VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.996,00.

Vide anexo para o elemento VI.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

- A descrição desta aquisição como um todo, VISA APENAS FAZER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OBRIGATÓRIA E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO PARA OS VIGIAS-USP - AGENTES DE SEGURANÇA - MZUSP.

- Este serviço é BIANUAL, para cumprimento de NORMAS e já HÁ um PROGRAMA da DIREÇÃO e Operacional-MZ para a execução do serviço conforme CRONOGRAMA - BIANUAL.

- Conformidade Legal: A realização dos serviços atende às exigências legais e normativas, protegendo o OPERACIONAL E A DIREÇÃO de possíveis responsabilidades legais.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

PARCELAMENTO:

Para este tipo de aquisição de serviço, o PARCELAMENTO NÃO SE APLICA!

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

- SEGURANÇA APRIMORADA no ambiente de trabalho.

- ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL profissionais envolvidos.

- Cumprimento de requisitos legais para a realização de certas atividades ou funções.

- Melhoria da EFICIÊNCIA OPERACIONAL.

- Aproveitamento das avaliações psicológicas: A avaliação de perfil psicológico ajuda a alocar as pessoas certas nas funções mais adequadas, evitando erros de alocação e otimizando o desempenho.

- Redução de custos diretos: Ao optarmos por um contrato de entrega única, esperamos uma redução nos custos diretos, preços mais competitivos, devido ao volume total dos serviços.
- Menor carga de dedicação administrativa: Com a centralização dos serviços em um único contrato ou lote, a gestão do contrato torna-se mais eficiente, permitindo que a equipe interna dedique menos tempo à supervisão deste contrato, e mais tempo a outras atividades estratégicas.
- Planejamento Orçamentário - Previsibilidade de Gastos: A contratação regular e programada permite um melhor planejamento orçamentário, com a definição clara dos gastos ao longo do período, facilitando a alocação dos recursos.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

**PROVIDÊNCIAS DA ADM ANTES DA AQUISIÇÃO.**

- Definição clara do objeto: O Termo de Referência deve detalhar os serviços a serem prestados, especificando as condições técnicas, requisitos de qualidade e frequência dos treinamentos.
- Verificação de documentação: Conferir a documentação apresentada pelos licitantes, incluindo certidões, atestados de capacidade técnica e comprovações de regularidade fiscal e trabalhista.
- Treinamentos Específicos como: Normas técnicas de segurança, Procedimentos de fiscalização de serviços e testes, Legislação aplicável e gestão de SEGURANÇA.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:**

- A Direção e o OPERACIONAL, após a verificação dos itens a serem contratados, observaram que É OBRIGATÓRIO A CONTRATAÇÃO DE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - AUTORIZADA PELO (MJ-PF) - ANTES DA MATRÍCULA NO CURSO / APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - E EXAME MÉDICO, além destas não há outras contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

**IMPACTOS AMBIENTAIS:**

- Deslocamento de AGENTES DE SEGURANÇA para os locais de treinamento: Isso pode resultar em emissões de gases de efeito estufa (GEE) devido ao uso de veículos (carros, ônibus etc.).

**MEDIDAS MITIGADORAS:**

- Treinamentos Regionais: Desenvolver programas de capacitação REGIONAIS, minimizando a necessidade de deslocamento para LONGAS DISTÂNCIAS.
- Uso de Transportes Sustentáveis: Incentivar o uso de transportes públicos ou veículos de baixo impacto ambiental (como elétricos ou híbridos) para os deslocamentos dos agentes.
- A implementação de aperfeiçoamento profissional obrigatório para agentes de segurança pode gerar uma série de impactos ambientais, mas estes podem ser efetivamente mitigados por meio da adoção de práticas mais sustentáveis e de planejamento estratégico.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

- A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OBRIGATÓRIOS PARA OS VIGIAS - AGENTES DE SEGURANÇA-MZUSP - É PLENAMENTE ADEQUADA, NECESSÁRIA, E OBRIGATÓRIA, para atender À LEGISLAÇÃO e as exigências de SEGURANÇA, eficiência e sustentabilidade da UNIDADE.
- Essa ação não apenas garantirá a proteção da vida e do patrimônio, mas também refletirá um compromisso com a qualidade e a responsabilidade social da Direção com a SEGURANÇA DA UNIDADE.
- Com a aquisição deste serviço, o Operacional e a Administração pretendem garantir:
- O atendimento às Normas de Segurança.
- A eficiência no uso dos recursos.
- A CAPACITAÇÃO e Melhoria Contínua DA SEGURANÇA-MZUSP.

**ANEXO PARA O ELEMENTO VI**

**ORÇAMENTO - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO - SEGURANÇAS - MZUSP**

ITEM	ACADEMIA	QTD. VIGIA	EXTENSÃO	QTD. VIGIAS	RECICLAGEM	SUB-TOTAL	PSICÓLOGA	TOTAL GERAL = 5 VIGIAS
1	ACADEMIA - EMFORVIGIL	1	R\$ 1.015,00	4	R\$ 905,00	R\$ 3.620,00	R\$ 600,00	R\$ 5.235,00
2	ACADEMIA - PROVIG	1	R\$ 1.120,00	4	R\$ 819,00	R\$ 3.276,00	R\$ 600,00	R\$ 4.996,00
3	PREVER	1	R\$ 1.290,00	4	R\$ 1.290,00	R\$ 5.160,00	R\$ 600,00	R\$ 7.050,00

**PSICÓLOGA AUTORIZADA POLÍCIA FEDERAL - APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL OBRIGATÓRIO**

ITEM	PSICÓLOGA AUTORIZADA	QTD. VIGIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	NEPOR - REGINA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
2	CLÍNICA - UP - FLÁVIA	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
3	PSIABANTE - MARIA AP.	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
4	YELLOW - JUSSARA + ANA	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00



## PROPOSTA COMERCIAL

### AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS - PSICOTÉCNICO

**UP Avaliações Psicológicas**

CNPJ: 44.419.755/0001-09 | CRPJ: 06/13081

E-mail: [contato@up-avaliacoes.com.br](mailto:contato@up-avaliacoes.com.br)

Telefone: (11) 3539-8965 | (11) 99266-4098

♦ Avenida Fagundes Filho, 191 - Cjs. 67 e 68 - Condomínio Dallas - Metrô São Judas/SP

  
Página 5 de 23

## **PROPOSTA COMERCIAL**

### **Avaliações Psicológicas e Psicotécnicas**

#### **Quem Somos?**

A UP Avaliações Psicológicas é uma empresa especializada na realização de avaliações psicológicas, credenciada junto à Polícia Federal. Atuamos com uma equipe de profissionais altamente capacitados, preparados para oferecer soluções personalizadas, com agilidade, qualidade e total confiabilidade.

Contamos com uma estrutura completa, equipada para entrevistas, aplicação de testes psicológicos, dinâmicas de grupo e demais procedimentos que compõem o processo avaliativo.

#### **Serviços Oferecidos**

##### **Avaliações Psicológicas para segurança:**

- Avaliação para porte e manuseio de arma de fogo, conforme normas da Polícia Federal e do Exército.

##### **Outros Serviços:**

- Avaliações psicológicas para análise de cognição, personalidade e estresse;
- Elaboração de laudos psicossociais;
- Avaliação e emissão de laudos para cirurgias irreversíveis.

#### **Apoio Psicológico Corporativo**

Disponibilizamos atendimento psicológico voltado aos colaboradores, com foco no desenvolvimento pessoal e no equilíbrio emocional. Nossa objetivo é alinhar as necessidades da empresa e dos funcionários, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.



Página 6 de 23

## **Benefícios**

- Alta qualidade e confiabilidade nos resultados;
- Cumprimento das exigências legais (CRP e PF);
- Entrega ágil (mesmo dia, até 8 horas após a avaliação);
- Sigilo e responsabilidade no tratamento das informações;
- Ambiente estruturado, conforme a IN nº 78/2014 da PF;
- Localização privilegiada, próxima ao metrô São Judas;
- Flexibilidade de horários, inclusive aos sábados (mediante agendamento).
- Suporte de 1 ano para a empresa e colaborador após avaliação.

## **Metodologia**

Seguindo a Instrução Normativa nº 78/2014 da Polícia Federal, nossa metodologia inclui:

- Entrevista semi-estruturada (com foco profissional e pessoal);
- Aplicação de testes psicológicos;
- Personalidade;
- Atenção concentrada e difusa;
- Memória;
- Inteligência;
- Testes projetivos.

Conforme Art. 2º, §4º e §5º da IN nº 78/2014: em casos de inaptidão, o candidato pode ser submetido a novo teste após 30 dias, e o laudo será encaminhado à PF, em envelope lacrado.

## **Investimento e Condições de Pagamento**

- Avaliação inicial: R\$ 120,00 por colaborador. 
- Reteste (inaptidão): R\$ 200,00 por colaborador.

### **Condições de Pagamento:**

- Emissão de nota fiscal no dia 01 de cada mês.
- Pagamento em até 10 dias ou conforme negociação com o setor de contratos.

### **Entrega dos Resultados**

- Envio dos laudos ao médico do trabalho, psicólogo responsável ou setor designado;
- Entrega em até 8 horas após a realização da avaliação;
- Disponível por e-mail, retirada na clínica ou envio por portador.

### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de envio.

O contrato entrará em vigor mediante assinatura das partes.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Equipe UP Avaliações Psicológicas.



 Página 8 de 23



Altair Aparecido Casemiro &lt;altair.casemiro@usp.br&gt;

**PSICOLÓGICO / PSICOTÉCNICO – VIGILANTE - VSPP - ALTAIR - MZ-USP - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

2 mensagens

Altair Aparecido Casemiro &lt;altair.casemiro@usp.br&gt;

Para: MARIA APARECIDA DA SILVA &lt;psiavante@gmail.com&gt;, Altair Aparecido Casemiro &lt;altair.casemiro@usp.br&gt;

22 de julho de 2025 às 21:42

Para: Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA.

Tel.: 011 – 2022-5575 - 9-9112-6409.

Email: psiavante@gmail.com

Solicitamos ORÇAMENTO de:

Avaliação / Exame **PSICOLÓGICO** e/ou **PSICOTÉCNICO**, para que nossos VIGILANTES, possam fazer a **RECICLAGEM E FORMAÇÃO DE V.S.P.P.** em academia credenciada pela P.F.

Muito obrigado e no aguardo.

Atenciosamente,

**Altair Casemiro**  
Operacional – MZ-USP.  
2065-8100

altair.casemiro@usp.br

(11) 9-7020-2410

**MARIA APARECIDA DA SILVA** <psiavante@gmail.com>  
Para: Altair Aparecido Casemiro <altair.casemiro@usp.br>

22 de julho de 2025 às 23:11

Boa noite Altair!  
Sim que bom rever nossa parceria,  
Estou em São Bernardo do Campo  
na Rua Cristiano Angeli, 1815, Alves dias - Assunção, SALA 4 Segundo andar.  
Perto da FEI  
AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS 150,00, AVALIAÇÕES ACIMA DE 2 PODEMOS FAZER A 130,00.  
Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]  
--  
Maria Aparecida da Silva  
Psicóloga  
(11) 99112-6409



Página 9 de 23

**NEPOR ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA**

**REGINA SIMONIA PEDROSO**

São Paulo, 24 de Julho de 2025

**A**  
**USP**  
**At.: Sr. Altair**

**Ref.: Prestação de Serviços de Avaliação Psicológica para vigilantes –**

Conforme vossa solicitação via email, segue uma proposta de prestação de serviços de avaliação psicológica.

Informamos que seguiremos os critérios abaixo relacionados:

1 - A bateria de testes, entrevista psicológica, bem como os procedimentos para realizar a avaliação psicológica serão os constantes da Ordem de Serviço 01 do MJ/DPF de 20/08/2004, bem como a Instrução Normativa 001-DG/DPF pela Polícia Federal e INSTRUÇÃO NORMATIVA - 078/2014.

2 - A emissão dos laudos psicológicos mencionando apto ou inapto conforme determina a legislação atual.

3 - Os atendimentos serão realizados em nossas instalações com os dias e horários previamente combinados.

**4 – QUANTIDADE AVALIAÇÕES/HONORÁRIOS:**

<b>Tipo de exame</b>	<b>Quantidade avaliações psicológicas</b>	<b>Preço Unitário</b>
Av. psicológica para vigilante- porte de arma Funcional	01	R\$150,00(Cento e cinquenta reais)

***Vigencia da proposta – 90 dias – 24/11/2025 para formular a prestação de serviços***

**FORMA DE PAGAMENTO :**

- **Para pagamento mensal** - pagamento no ato da retirada dos laudos ou emissão de boleto.

Para os serviços contratados será emitido nota Fiscal eletrônica - fiscal PJ.

Empresa: Nepor Atividades de psicologia Ltda

CNPJ –33.328.696/0001-39

Largo do Paissandú, 72 – conj. 702 –Santa Efigênia - Próx. Metrô S. Bento

CEP:01034-010 São Paulo – SP Fone (11) 33134369 e 997867677

Email: [regina.psicologa.sp@gmail.com](mailto:regina.psicologa.sp@gmail.com)



**NEPOR ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA**

**REGINA SIMÔNIA PEDROSO**

**Psicólogos prestadores serviço credenciados**

Regina Simonia Pedroso

Local prestação serviços - Largo do Paissandú, 72 – conj. 702 –Santa Efigênia - Próx. Metrô S. Bento CEP: 01034-010 São Paulo – SP  
Entrega dos laudos- 02 a 05 dias após a conclusão da avaliação psicológica ou conforme I. Normativa.

Para a aprovação dessa proposta a empresa deverá encaminhar o aceite via email.

Para o agendamento da avaliação psicológica será disponibilizado horários antecipadamente com os dias e horários prévios via email ou WhatsApp.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais no telefone 11- 38520897 ou 9786.7677 e antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

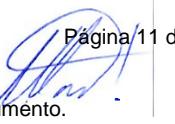
**Regina Simônia Pedroso**  
Psicóloga credenciada DPF/SP  
CRP/06 - 51.671

Largo do Paissandú, 72 – conj. 702 –Santa Efigênia - Próx. Metrô S. Bento

CEP:01034-010 São Paulo – SP Fone (11) 33134369 e 997867677

Email: [regina.psicologa.sp@gmail.com](mailto:regina.psicologa.sp@gmail.com)



 Página 11 de 23

**Yellow Consultoria**

São Paulo, 24.07.2025

**PSICOTÉCNICO ESPECIALIZADO (ADMISSIONAL e PERIÓDICO):**

- Credenciamento Polícia Federal (Avaliação Psicológica para registro de armas)
- Avaliação de acordo com a Instrução Normativa, que prevê como instrumentos de avaliação:
  - Teste Projetivo
  - Teste Expressivo
  - Teste de Atenção Concentrada e de Atenção Difusa
  - Teste de Memória
  - Entrevista

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- Laudo Simples (Apto ou Inapto):  
Investimento unitário.....R\$ 170,00
- Faturamento mensal, pagamento 5º dia útil do mês subsequente, com emissão de Nota Fiscal.
- Atendimento com horário agendado.
- Resultado após 1 dia útil

Jussara de Melo Fróssa  
Psicóloga  
CRP 06/42835-1

Ana Maria Cilumbriello  
Psicóloga  
CRP 06/25536-2

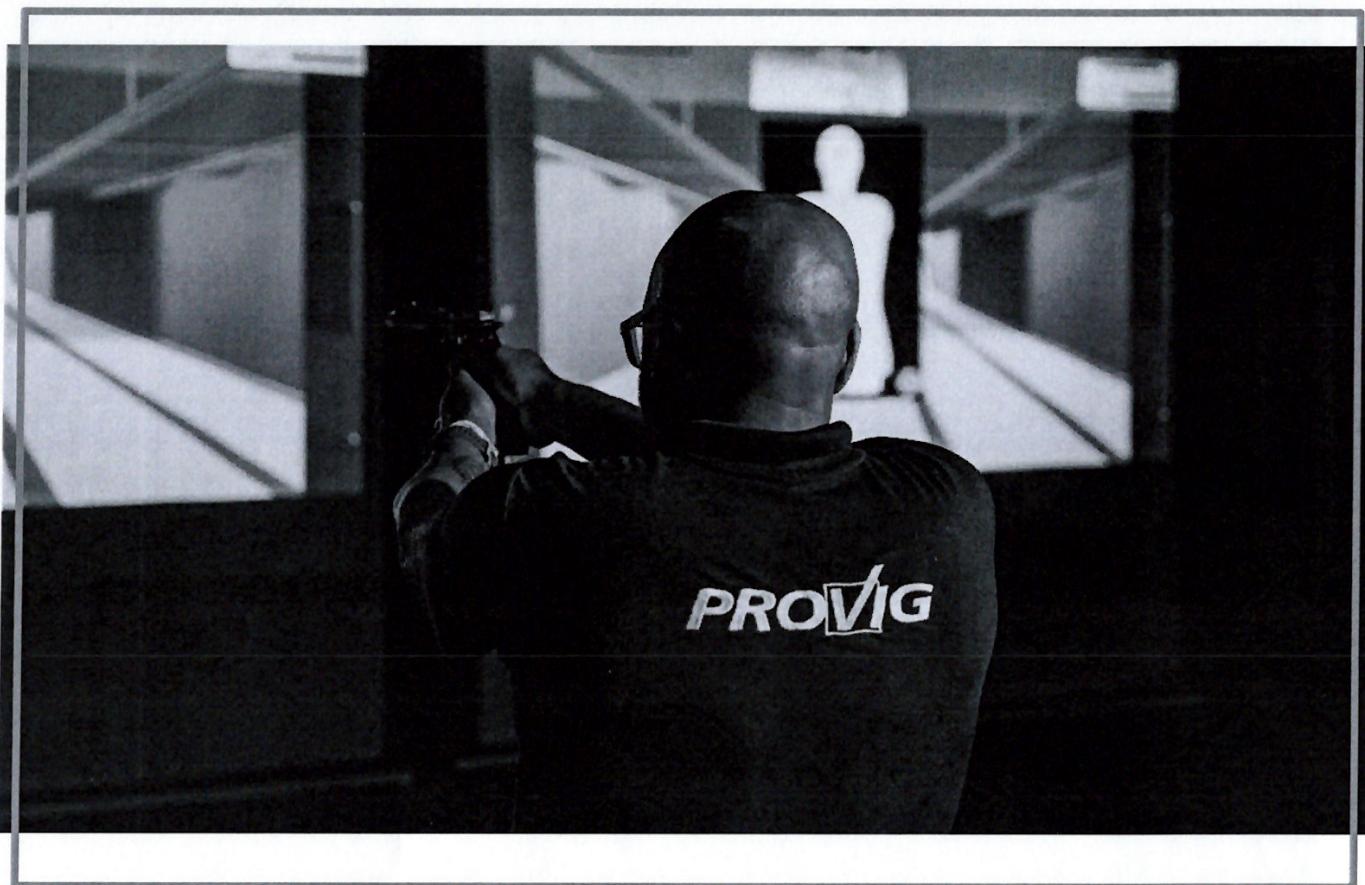
CNPJ: 02.685.338/0001-50

Yellow Consultoria  
Fone: 11 38649827 Rua Do Bosque, 1589 conj 504 / A / Barra Funda.  
Cep: 01136001  
Lex Offices Executive Towers – Ed. Capitolium



Página 12 de 23

# Proposta Comercial



23 de julho de 2025

Proposta Nº 080725

Cliente: USP

Local: São Paulo- SP

**PROVIG**

Página 13 de 23

# Proposta Comercial

Temos a grata satisfação de apresentar nossa proposta comercial para os cursos ministrados nesta academia, seguindo rigorosamente a Portaria 3233 / 2012, a qual regulamenta as atividades da área de Segurança Privada.

## 57 – Aperfeiçoamento em Segurança Pessoal Privada

Conteúdo Programático:

- Escolta de Dignitários e Executivos
- Escolta Motorizada
- Direção Defensiva Armamento, Munição e Tiro
- Medidas de Proteção à Integridade Física do Dignitário e Executivo
- Resolução de Situações de Emergência
- Defesa Pessoal

Carga Horária: 50hrs

Período:

**Início de turmas: De acordo com o calendário de turmas.**

Horários das aulas: 07:45 às 17:25h, 5 (cinco) dias, de segunda a sexta.

No primeiro dia de curso o aluno passará por avaliação médica e conferência de documentos.

Valores:

Valor do Curso: R\$ 950,00

Exame médico: R\$ 35,00

Certidões: R\$ 10,00

Refeição: R\$ 25,00 / Dia (5 dias R\$125,00)\*Opcional

**Valor Total por aluno sem refeição R\$ 995,00,00**

**Valor Total por aluno com refeição R\$ 1.120,00**

Total 1 Viz  
R\$ 1.120,00

# Proposta Comercial

## 223 - Atualização em Segurança Pessoal Privada

### Conteúdo Programático:

- Revisão e atualização das disciplinas básicas
- Escolta de Dignitários e Executivos
- Escolta Motorizada
- Direção Defensiva Armamento, Munição e Tiro
- Medidas de Proteção à Integridade Física do Dignitário e Executivo
- Educação Física
- Defesa Pessoal

Carga Horária: 50hrs

Período:

- **Início de turmas: De acordo com o calendário de turmas.**

- Horários das aulas:

Turmas Integral: 07h45 às 17h25, são 5 dias de segunda à sexta-feira

Valor do Curso: R\$ 649,00 — 2.596,00

Certidões R\$ 10,00 — 40,00

Exame Médico R\$ 35,00 — 140,00

Refeição: R\$ 25,00 / Dia ( 5 dias ) R\$ 125,00 \*Opcional

Total 4 Vigs.  
3.276,00

**Valor Total por aluno: R\$ 694,00 sem refeição**

**Valor Total por aluno: R\$ 819,00 com refeição**

5

Página 15 de 23

# Condições Comerciais

## Observações:

### Prazos

Pedido das Certidões: 5 dias úteis

Homologação no GESP: poderá ocorrer em até 10 dias após o término do curso

Declaração disponível no site

Certificados enviados digitalizado no máximo 15 dias após o término no curso.

*O serviço de Almoço é opcional.*

**Condição de Pagamento** 28 dias após o término do curso

**Esta proposta tem validade por 7 dias.**

Sujeito a análise de crédito

Colocamos- nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.



**PROVIG**



## Equipe de Atendimento

**Ariane Pereira**

Executiva de Negócios

Celular: (11) 94316-9363

E-mail: [ariane.pereira@protege.com.br](mailto:ariane.pereira@protege.com.br)

**Thamires Nunes**

Assistente Comercial

Celular: (11) 91476-1422

E-mail: [thamires.araujo@protege.com.br](mailto:thamires.araujo@protege.com.br)

## Muito Obrigado!

Rua Adalberto Kemeny, 55 – Barra Funda, São Paulo/SP

Fone: 11 3618-4900

[www.provig.com.br](http://www.provig.com.br)



GRUPO PROTEGE 50 ANOS



PROTEGE

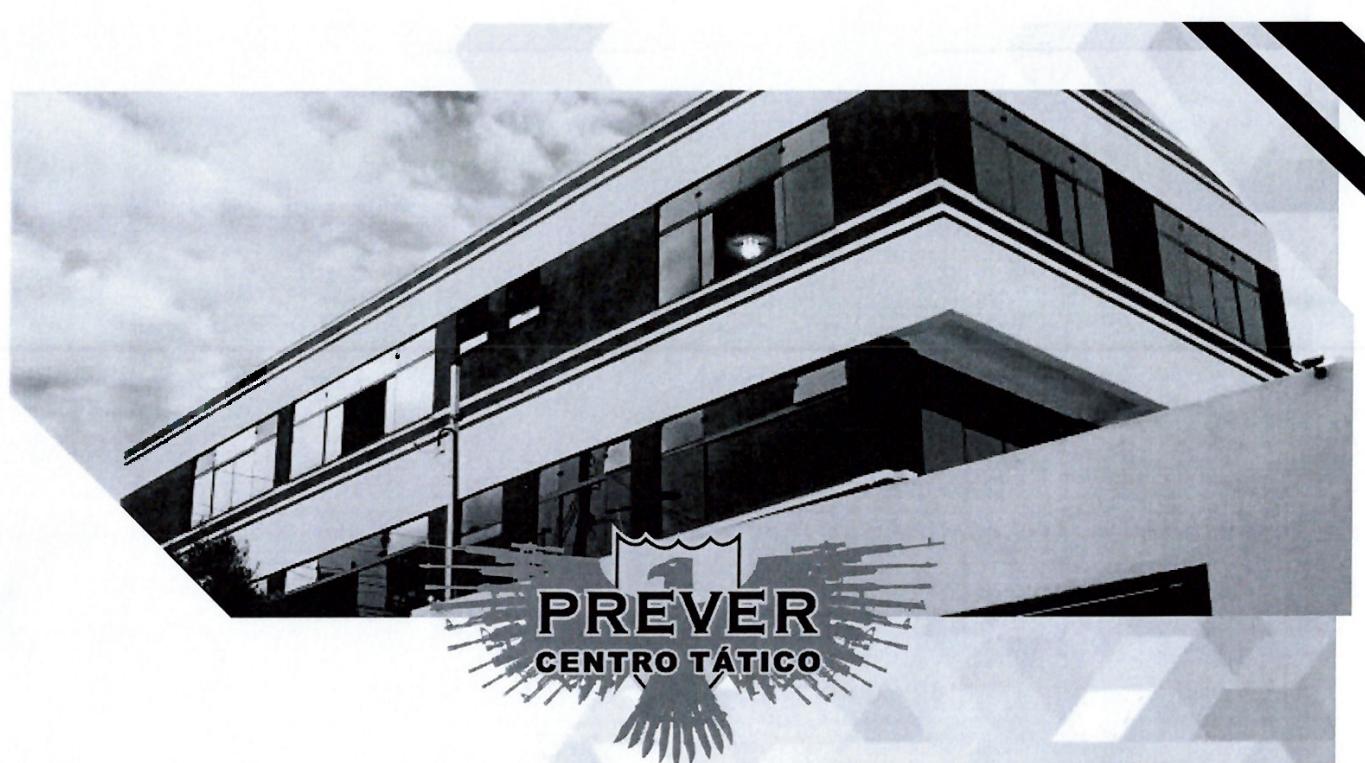


PROVIG

PRO/AIR



Página 17 de 23



# PREVER

CENTRO TÁTICO

PABX (11) 2344-6630

E-mail: [comercial@prevercentrotatico.com.br](mailto:comercial@prevercentrotatico.com.br)

[www.prevercentrotatico.com.br](http://www.prevercentrotatico.com.br)

São Paulo, 06 de agosto de 2025

PRO. N°0072/2025

Centro de Treinamento Tático

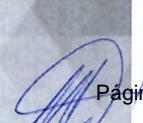
A/C **MUSEO DE ZOOLOGIA DA USP/Altair Casemiro - Operacional**

Ass. **Proposta Comercial para Curso de Reciclagem de Extensão de VSPP.**

Proponente: **Panzer Centro de Formação em Segurança Privada Ltda.**

Responsável: **Valdirene Borges**

**Dept. Comercial**



Página 18 de 23

Nosso Centro de Formação e Treinamentos está localizado em Interlagos, em prédio próprio projetado especificamente para a formação e treinamentos para profissionais da área de segurança patrimonial e pessoal.

Iniciamos as atividades de formação e treinamentos em 2014 após homologação dos órgãos competentes – Polícia Federal e Ministério do Exército com filosofia voltada para a qualidade dos recursos humanos e instalações.

Nosso Stand de Tiros com comprimento de 15 metros possui raia útil de 11 metros com sistema de ventilação forçada e acústica apropriada está localizado há 8 metros abaixo do nível do sistema viário local evitando desta forma qualquer interferência (ruídos) com prédios vizinhos.



Two handwritten signatures are visible in the bottom right corner of the page. The signature on the left is in blue ink and the signature on the right is in black ink.



Rua João Ludovice, 245 - São Paulo SP

PABX: (11) 2344-6630

Email: comercial@prevercentrotatico.com.br

**OBJETIVO:** Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força pelo vigilante até o emprego da arma de fogo, habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência o armamento empregado na atividade de vigilância de segurança privada, como último recurso para defesa própria ou de terceiros, fortalecer atitudes para adotar as regras de segurança necessárias em cada situação e ter conduta adequada no que concerne ao porte de arma em serviço e praticar tiro.

**METODOLOGIA: METODOLOGIA:** Será ministrado em conformidade ao que estabelece o Currículo Oficial da Portaria 16/24 e suas alterações do Ministério da Justiça, aplicado em uma única fase, através de aulas teóricas e atividades práticas, utilizando-se de recursos didáticos e equipamentos necessários à boa aprendizagem das matérias, tais como armas, munições, veículo convencional, salas de aula com retroprojetores e pista para atividades práticas.

#### **CONTEUDO PROGRATICO:**

- 1- Segurança Pessoal Privada
- 2- Armamento e Tiro -
- 3- Legislação aplicada
- 4- Defesa Pessoal - 6 horas/aula
- 5- Resolução da Situação de emergência
- 6- Prevenção e combate a incêndio
- 7- Primeiro Socorros
- 8- **TOTAL** - 50 horas/aula

#### **INICIO DE CURSOS:**

Turmas Integrais: Normalmente todas as 2ª feiras - 05 dias úteis de 2ª a 6ª feira das 08:00h. às 18:00h.

Turmas 12xx36: 05 dias, início as segundas feiras horários das 08:00h. às 18:00h.

EXTENSÃO E RECICLAGEM VSPP	15/09/2025	5 DIAS CORRIDOS E 12X36
EXTENSÃO E RECICLAGEM VSPP	13/10/2025	5 DIAS CORRIDOS E 12X36
EXTENSÃO E RECICLAGEM VSPP	10/11/2025	5 DIAS CORRIDOS E 12X36
EXTENSÃO E RECICLAGEM VSPP	08/12/2025	5 DIAS CORRIDOS E 12X36

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Apresentar cópia simples dos documentos abaixo.

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Quitação da Justiça Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais (via internet )

Página 20 de 23



- Carteira de Reservista – frente e verso com foto legível
- Certificado do curso de formação de vigilante
- Certificado do curso de extensão em vspp
- Escolaridade (Ensino fundamental completo)
- Comprovante de Residência (**atualizado**)

**Obs.:** Para emissão de certidões enviar cópia simples do RG, CPF e Título de eleitor ou dados de seu colaborador nos e-mails. [comercial@prevercentrotatico.com.br](mailto:comercial@prevercentrotatico.com.br), [atendimento@prevercentrotatico.com.br](mailto:atendimento@prevercentrotatico.com.br) e [thomas@prevercentrotatico.com.br](mailto:thomas@prevercentrotatico.com.br)

#### **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Preço por participante: R\$1.140,00 (Mil e cento quarenta reais) incluso certidões e exame médico

Refeições: R\$30,00 por dia

Avaliação psicológica: Clinica Psique/ Sra. Patrícia (11)9-9013-4346

**FORMA DE PAGAMENTO:** Faturamento para 20 dias do mês subsequente do curso realizado.

Atenciosamente,

Valdirene Borges

Dept. Comercial

4

Página 21 de 23



Altair Aparecido Casemiro &lt;altair.casamiro@usp.br&gt;

## Emforvigil - ORÇAMENTO - RECICLAGEM E EXTENSÃO V.S.P.P.

1 mensagem

Franco &lt;comercial@emforvigil.com.br&gt;

Para: Altair Aparecido Casemiro &lt;altair.casamiro@usp.br&gt;, franco@emforvigil.com.br

23 de julho de 2025 às 16:15

**Sr Altair, Boa Tarde**

**O valor do curso de reciclagem de VSPP é de R\$ 790,00 e a formação de VSPP no valor de R\$ 900,00 ambos incluso o exame médico e as certidões negativas , e o almoço o valor é de R\$ 23,00, se faz necessário pedir as certidões negativas, A Sra Daniele copiada no email é a responsável pelo departamento de documentos, sempre que precisar pedir certidão pode enviar para ela e me copiar no email , se faz necessário enviar a cópia do Rg e Cpf dos colaboradores ( não pode ser a CNH ).**

**Em anexo ficha de cadastro que precisa ser preenchida e devolvida via email.**

**Segue abaixo os documentos que os colaborador deve trazer no primeiro dia de curso para o curso de reciclagem de vigilante.**

- **Carteira de Identidade**
- **CPF**
- **Reservista**
- **Certificado de Formação de vigilante**
- **Exame Psicotécnico ( você enviou em anexo )**
- **Comprovante de Residência (com CEP) – conta de luz, conta de TV a cabo, telefone ou correspondência bancária de preferência em nome do(a) aluno(a) ou dos pais.**
- **Quitação da Justiça Eleitoral**
- **Crimes Eleitorais**

CURSO	TURNO	LOCAL DO CURSO	INÍCIO	TÉRMINO	SITUAÇÃO
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	04/08/2025	08/08/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	18/08/2025	22/08/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	01/09/2025	05/09/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	15/09/2025	19/09/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	29/09/2025	03/10/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	13/10/2025	17/10/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	27/10/2025	31/10/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	10/11/2025	14/11/2025	
REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	24/11/2025	28/11/2025	

Página 22 de 23

REC. VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	08/12/2025	12/12/2025	
-----------	----------	--------------------------------------	------------	------------	--

CURSO	TURNO	LOCAL DO CURSO	INÍCIO	TÉRMINO	SITUAÇÃO
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	04/08/2025	08/08/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	18/08/2025	22/08/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	01/09/2025	05/09/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	15/09/2025	19/09/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	29/09/2025	03/10/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	13/10/2025	17/10/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	27/10/2025	31/10/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	10/11/2025	14/11/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	24/11/2025	28/11/2025	
VSPP	INTEGRAL	R. Rodolfo Miranda, 579 - Bom Retiro	08/12/2025	12/12/2025	

**Sejam muito bem vindos a Emforvigil.**

Grato

Atenciosamente,

Franco Espósito

Departamento Comercial / Marketing - Emforvigil S/A

Fone : ( 11 ) 3329-3801 / 94793-1832 (Whatsapp )



*[Handwritten signatures]*



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GXLL-H2MP-XS43-F4J1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GXLL-H2MP-XS43-F4J1>

**Altair Aparecido Casemiro**

**Nº USP:** 6330587

**Data:** 16/09/2025 18:54